

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1397/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a convocação de mudança do grupo familiar do **Sr. LUIZ ABEL DOS SANTOS (CPF: 662.651.851/87) / Sra. MARIA JOSÉ CANUTO DA SILVA (CPF: 277.943.678/67)** para a unidade habitacional 12, bloco 03, do Condomínio João de Barro do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema a ser realizada no dia **08/10/2018 (2ª feira), às 08h00**.

§ 1º Conforme Resolução Sehab 1388/2018 (de 01/10/2018), art. 5º, coube ao interessado mediante retirada encaminhamento na SEHAB, solicitar energia elétrica à CPFL.

Art. 2º Somente os beneficiários que assinaram o contrato do apartamento com a Caixa Econômica Federal poderão mudar para o imóvel.

§ 1º Os beneficiários que não assinaram o contrato não poderão ocupar o imóvel.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema **deverá** fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro (a)**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 05 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA